



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

RELATÓRIO DE AUDITORIA ANUAL DE CONTAS

TIPO DE AUDITORIA : AUDITORIA DE GESTÃO
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 54000.000526/2010-07
UNIDADE AUDITADA : SR-INCRA-SEDE/DF
CÓDIGO UG : 373083
CIDADE : BRASÍLIA
RELATÓRIO Nº : 246628
UCI EXECUTORA : 170967

Senhor Coordenador-Geral,
Em atendimento à determinação contida na Ordem de Serviço n.º 246628, e consoante o estabelecido na Seção III, Capítulo VII da Instrução Normativa SFC n.º 01, de 06/04/2001, apresentamos os resultados dos exames realizados sobre o processo anual de contas apresentado pelo (a) **INCRA-SEDE/DF**

I - INTRODUÇÃO

2. Os trabalhos de campo conclusivos foram realizados no período de 01/01/2009 a 31/12/2009, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame e a partir da apresentação do processo de contas pela Unidade Auditada, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal. Nenhuma restrição foi imposta à realização dos exames.

II - RESULTADO DOS TRABALHOS

3. Verificamos no Processo de Contas da Unidade a não conformidade com o inteiro teor das peças e respectivos conteúdos exigidos pela IN-TCU-57/2008 e pelas DN-TCU-102/2009 e 103/2010, tendo sido adotadas, por ocasião dos trabalhos de auditoria conduzidos junto à Unidade, providências que estão tratadas em itens específicos deste relatório de auditoria.

4. Em acordo com o que estabelece o Anexo IV da DN-TCU-102/2009, e em face dos exames realizados, efetuamos as seguintes análises:

4.1 ITEM 01 - AVAL RESULTADOS QUANTI/QUALI GESTÃO

No exercício de 2009, o orçamento aprovado pela LOA para as ações constantes dos Programas sob a responsabilidade do INCRA SEDE totalizou R\$ 3.376.750.047,00. O orçamento aprovado para os dois

Programas de maior materialidade, a saber, os Programas 0135 (Assentamentos para Trabalhadores Rurais) e 0137 (Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento), totalizou R\$ 2.770.247.092,00. Desse total, em consulta ao SIGPLAN, verificou-se que R\$2.473.664.221,79 foram empenhados, correspondendo a 89,29% do total aprovado e R\$ 1.401.499.792,00 foram liquidados (50,59% do total aprovado).

Foram analisadas as ações com maior representatividade material dentro dos Programas citados: Ação 4460 - Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária (Programa 0135) e Ação 0427 - Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas (Programa 0137).

Ademais, foram analisados os resultados para a ação 4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados, pertencente ao Programa 1427 - Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares.

A síntese dos principais resultados obtidos pelo INCRA na operacionalização dessas ações está descrita na tabela a seguir:

Execução das Ações de Governo para o Programa 0135 - Assentamentos para Trabalhadores							
Ação Orçamentária	Dados Físicos (indicadores físicos e quantitativos)				Dados Financeiros (R\$)		
	Indicador no PPA	Meta 2009	Realizado	%	Meta Financeira Prevista (1) (c)	Meta Financeira Realizada (2) (d)	% d/c
		(a)	(b)	(b/a)			
4460-Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária	Área obtida (ha)	720.117	264.852	36,78	950.554.563,00	720.882.051,84	75,84
Execução das Ações de Governo para o Programa 0137- Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento							
Ação Orçamentária	Dados Físicos (indicadores físicos e quantitativos)				Dados Financeiros (R\$)		
	Indicador no PPA	Meta 2009	Realizado	%	Meta Financeira Prevista (1) (c)	Meta Financeira Realizada (2) (d)	% d/c
		(a)	(b)	(b/a)			
0427-Concessão de Crédito-Instalação às Famílias Assentadas	Família atendida	108.407	67.740	62,49	1.225.000.000,00	535.742.445,19	43,73
Execução das Ações de Governo para o Programa 1427- Fomento à Assistência Técnica e Extensão Rural para Agricultores Familiares							
Ação Orçamentária	Dados Físicos (indicadores físicos e quantitativos)				Dados Financeiros (R\$)		
	Indicador no PPA	Meta 2009	Realizado	%	Meta Financeira Prevista (1) (c)	Meta Financeira Realizada (2) (d)	% d/c
		(a)	(b)	(b/a)			
4470 - Assistência Técnica e Capacitação de Assentados	Família atendida	508.518	270.282	53,15	202.389.217,00	47.549.482,18	23,49

Fonte: SIAFI Gerencial, Sigplan, LOA 2009.

Período de exame: Exercício de 2009.

(1)Com base no orçamento 2009 disponibilizado.

(2)Com base nos valores de empenhos liquidados.

a)Na ação 4460, o desempenho da meta física foi inferior ao desempenho previsto e ao da execução financeira. O valor médio de referência previsto na LOA para a obtenção de terras foi de R\$ 1320,00/hectare,

mas o custo efetivo foi de R\$ 1626,88/hectare. De acordo com o INCRA tal resultado deve-se ao aumento de valores de mercado. Outra questão que impactou a execução das metas físicas foi o gasto de aproximadamente R\$ 290.000.000,00 para cumprir decisões e acordos judiciais, representando quase 40% do orçamento de 2009.

Da análise da execução física por Superintendência Regional, verificou-se que o Estado onde houve maior obtenção de terras foi Mato Grosso (SR 13), e que tal ação não foi executada nos Estados do Amazonas, Amapá, Roraima e Rio de Janeiro.

b)A ação 0427 atingiu 43,73% no que tange à execução financeira. Todavia, 35,77% do que foi executado financeiramente em 2009 deve-se aos restos a pagar inscritos em 2008.

Em relação à execução da meta física, o INCRA SEDE informa que em 2009 foram atendidas 135.610 famílias, sendo que 67.740 foram atendidas com recursos aprovados para o exercício de 2009 e outras 67.870 famílias foram atendidas pela execução de restos a pagar de exercícios anteriores.

Da análise da execução física por Superintendência Regional, verificou-se que os Estados com maior número de famílias atendidas por esta ação foram Maranhão (SR 12) e Amazonas (SR 15), representando 28,6% do total de atendimentos. Por outro lado, não houve execução de tal ação no estado do Acre (SR 14).

De acordo com o gestor, as principais dificuldades enfrentadas na execução desta ação são baixa capacidade operacional da Instituição, quadro de pessoal insuficiente para atender às demandas das diversas modalidades de crédito e falta de sintonia entre as diferentes modalidades de crédito-instalação com as demais ações integrantes dos projetos de assentamento.

c)A ação 4470 atingiu apenas 23,49% no que tange à execução financeira e 58,73% do que foi executado financeiramente em 2009 deve-se aos restos a pagar inscritos em 2008.

Da análise da execução física por Superintendência Regional, verificou-se que do total de famílias atendidas pela ação em 2009, 24% pertencem ao Estado do Pará (SR 01) e 13% ao Estado da Bahia (SR 05). Não houve execução da ação nos estados do Acre (SR 14), Amapá (SR 21), Rondônia (SR 17), Roraima (SR 25) e Piauí (SR 24).

De acordo com o relatório de gestão, foram firmados mais de 120 instrumentos, entre contratos, convênios e termos de parceria, o que viabilizou a contratação de 2.818 profissionais, responsáveis pelo acompanhamento e orientação produtiva, social e ambiental de mais de 3.700 PA.

d)Ainda relacionado ao Programa 0135, convém destacar a baixa efetividade na execução da NE Nº 70 - Recadastramento de Beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária, que dispõe sobre procedimentos operacionais e administrativos para identificar e corrigir inconsistências referentes aos critérios de elegibilidade na seleção de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária de aproximadamente 38 mil beneficiários, em virtude do cruzamento da base de dados SIPRA, em dezembro de 2007, com as bases de dados RAIS, CNPJ, CPF e TSE, de acordo com os dados cadastrais, onde constatou-se que esses não se enquadravam nas condicionalidades

do Programa Nacional de Reforma Agrária (PNRA).

Basicamente, os trabalhos consistem em identificar os beneficiários supostamente inelegíveis servindo-se da Relação de Beneficiários Inconsistentes (RB-I), extraída do Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária (SIPRA), módulo Beneficiário, e confrontando-a com as bases de dados de outros órgãos governamentais tais como o Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), do Ministério da Previdência Social, e a Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), do Ministério do Trabalho e Emprego.

Os trabalhos objeto da NE DT nº 70, publicada em 12.5.2008, deveriam estar concluídos em 180 dias, ou seja, dentro do exercício de 2008. Contudo, em 21.01.2010, foi publicada a Norma de Execução DT nº 89, alterando o prazo da NE DT nº 70/08 de 180 para 780 dias.

Assim sendo, o encerramento dos trabalhos estava previsto para 02.07.2010, sendo que o percentual dos casos de beneficiários identificados como possíveis inelegíveis não solucionados encontra-se na casa dos 78,88%.

Em que pese a baixa efetividade constatada, cabe destacar algumas providências adotadas, tais como:

i) publicação da Portaria Nº 450, de 15 de julho de 2010, assinada pelo Senhor Rolf Hackbart, Presidente do Incra;
ii) o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre o INCRA e o Ministério da Previdência Social, como medida de correção para conter inconsistências ou irregularidades, processo administrativo 54000.1626/2007-47, para acessar aos sistemas de informações:

1) Sistema de Informações de Projetos de Reforma Agrária - SIPRA (INCRA)

2) Sistema Nacional de Cadastro Rural - SNCR (INCRA)

3) Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS (MPS)

4) Sistema Único de Benefícios - SUB (MPS)

5) Sistema informatizado de Controle de Óbitos - SISOBI (MPS)

Sendo que tal instrumento culminou na nova configuração do controle e seleção de famílias.

4.2 ITEM 02 - AVALIAÇÃO DOS INDICADORES DE GESTÃO

A partir do Acórdão n 753/2008 - TCU - Plenário, foram estabelecidos, em trabalho conjunto do Tribunal de Contas da União e INCRA, 21 indicadores de desempenho para o órgão. Da análise sobre a implementação dos indicadores e das informações recebidas do INCRA SEDE, podem ser feitos os seguintes comentários:

a) Em relação à confiabilidade dos dados utilizados para elaboração dos indicadores, constatou-se que há divergências entre os critérios utilizados para aferição de metas e para alimentação do SIGPLAN e do Módulo de Monitoramento e Avaliação.

b) Em relação à validação de informações que compõem os indicadores, verificou-se que a alimentação dos dados primários é de responsabilidade das Superintendências Regionais e a validação de tais dados é também feita por essas Superintendências, não ocorrendo checagens em outros níveis (segregação de atividades), o que torna frágil o controle e confiabilidade dos dados. Já em relação à validação dos dados contidos no SIPRA, verificou-se avanço em relação ao passado com a utilização do CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais para checagem de informações.

.
c) Em relação à utilidade dos indicadores, pode-se destacar que, apesar de alguns serem utilizados para tomada de decisão no INCRA, o processo de elaboração destes indicadores é recente, datando de 2009, e necessita de aprimoramentos como uniformização dos critérios utilizados para aferição de metas e internalização de rotinas para alimentação e verificação de dados. Desta forma, o uso efetivo desses dados ainda incipiente.

.
d) Verificou-se, por outro lado, que o INCRA SEDE vem adotando providências para sanar os problemas na gestão dos indicadores, como: revisão e ajustes do Manual do Módulo de Monitoramento e Avaliação, publicação da Instrução Normativa nº 55, de 03 de agosto de 2009, que estabelece diretrizes para realização do Monitoramento e Avaliação das principais ações desenvolvidas e visitas Técnicas nas Superintendências Regionais para capacitação dos agentes.

4.3 ITEM 04 - AVAL. SITUAÇÃO TRANSF. CONC./RECEB.

a) Transferências concedidas:

Quanto aos convênios celebrados no âmbito das 30 Superintendências Regionais do Incra, verificou-se a existência de 578 convênios com vigência expirada a mais de 60 dias com registro no SIAFI de valores na situação "A APROVAR", bem como a existência de 168 convênios na situação "A COMPROVAR", cujas vigências se encerraram até 31 de outubro de 2009, o que resulta em mais de 60 (sessenta dias) sem a devida prestação de contas, contrariando o §5º do Art. 28 da IN/STN 01/97.

.
Tais situações já foram identificadas em auditorias anteriores e, em que pese a redução no estoque na ordem de 33,3 % para os convênios "a comprovar", repetem-se no exercício de 2009 devido a não efetividade das providências adotadas pela entidade auditada para regularizar esse passivo, bem como à fragilidades nos controles administrativos em relação ao monitoramento dos convenientes em débito no dever de prestar contas.

.
Constatou-se, ainda, fragilidades procedimentais na emissão de Pareceres Técnicos que aprovam os Planos de Trabalhos, além da ausência de elementos mínimos que comprovem as afirmações feitas nesses pareceres, a Unidade não faz uso de critérios técnicos para a sua elaboração. Como consequência, nos convênios analisados, identificou-se Pareceres Técnicos fragilizados por não abordar adequadamente questões como: a adequação dos custos das propostas com os preços de mercado e a verificação da capacidade técnica do conveniente. Além disso, tais pareceres também aprovam Planos de Trabalho que não possuem relação entre metas física e financeira e o adequado detalhamento dessas metas.

.
Registra-se, dessarte, que a não implementação de método estatístico para seleção de amostras para a fiscalização, bem como a não adoção de rotinas, nas fiscalizações, que possibilitem a efetiva comprovação do alcance das metas estabelecidas nos Planos de Trabalho, aliado a ausência de detalhamento adequado desses últimos, conforme parágrafo anterior, tem dificultado a emissão de Relatórios de fiscalização que comprovem a realização dos objetos.

.
Resumidamente, portanto, verificou-se que as fragilidades detectadas nos procedimentos adotados quando da celebração de convênios, vêm impactando o acompanhamento de sua execução e acabam por dificultar a

aprovação destes, e, por consequência, tem-se o aumento do estoque de convênios na situação "a aprovar".

Convém destacar que foram identificadas, no exercício de 2010, providências adotadas pelo órgão para solucionar os fatos identificados. Neste sentido, pode-se citar a PORTARIA/INCRA/P/N.º 286, de 04/05/2010, que estabelece critérios para certificação da qualificação técnica profissional e capacidade operacional de entidades privadas sem fins lucrativos, para a gestão de convênios, a publicação da Lei 12.188/2010 que institui a PNATER e o PRONATER e o Decreto 7.215 de 15 de junho de 2010 regulamentou a Lei 12.188/10.

4.4 ITEM 06 - AVAL. DA GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

a) Quadro de Composição de Recursos Humanos:

Tipologia	2007	2008	2009
Estatutários (inclusive os cedidos, com ônus)	595	608	736
Celetistas (inclusive os cedidos, com ônus)	0	0	2
Cargo em Comissão ou de Natureza Especial (sem vínculo)	41	41	38
Requisitados com ônus para a UJ	1	2	5
Requisitados sem ônus para a UJ	4	6	2

Fonte: Relatório de Gestão e SIAPE

Fazendo a comparação dos quantitativos apresentados para o exercício 2009 no Item 3 do Relatório de Gestão com os dados extraídos do SIAPE, foi constatada a consistência dos dados apresentados.

Foi constatado que o INCRA - Sede apresentou não apenas os servidores lotados nessa Unidade como também consolidou as informações das UPAG: 000.001.089 (DAH) com as da UPAG: 000.001.092 (SRFAA). Isto se deve ao fato de tal Superintendência Nacional de Regularização Fundiária da Amazônia Legal ser Órgão Específico Singular da estrutura organizacional do INCRA, o que está previsto no Decreto N.º 6.812/09.

Analisando também a situação dos servidores na situação de ativo permanente em todo o INCRA (incluindo as Superintendências Regionais), verificamos que houve redução em 1,51% do quantitativo quando comparado o ano de 2007 com o de 2009, bem como houve uma redução de 3,46% quando comparados os anos de 2008 com 2009, conforme quadro abaixo confeccionado com dados extraídos do SIAPE em 09/07/2010.

Situação Funcional	2007	2008	2009
Ativo Permanente	6092	6215	6000

Fonte: Relatório de Gestão e SIAPE

Interessante também destacar a informação extraída do quadro de Perspectiva de Aposentadoria do Relatório de Gestão de que 50% dos servidores do INCRA (nível nacional) terão condições para aposentadoria até o ano de 2013. Extraí-se ainda que 07 (sete) Superintendências Regionais não possuem servidor ocupando o cargo de contador, além da ausência, em 05 (cinco) Superintendências, de servidor com habilitação em Engenharia Civil. Estes dois fatos interferem na análise das prestações de contas e nas fiscalizações da

execução dos convênios que tem obras como objeto. Com o fito de mitigar estes fatos, foi realizado concurso público para provimento de cargos no Órgão, conforme Edital INCRA/DA/nº 01, de 08 de abril de 2010.

b) Concessão de Diárias e Passagens

Em relação ao gerenciamento da concessão de diárias e passagens, verificou-se que, no exercício de 2009, o INCRA SEDE não implementou o SCDP - Sistema de Concessão de Diárias e Passagens, contrariando o Decreto 5.992/2006, de 19 de novembro de 2007, que estabeleceu o prazo para implantação de tal sistema em toda administração pública federal até 31 de dezembro de 2008. As providências para implementação do SCDP estão em andamento, com previsão de implantação total de tal sistema até o final do exercício de 2010.

4.5 ITEM 08 - AVAL EXEC PROJ/PROG FINANC REC EXT

Não houve projetos ou programas financiados com recursos externos no exercício de 2009.

4.6 ITEM 10 - AVAL. CONFOR. INSCR. RESTOS A PAGAR

Em 2009, a execução financeira dos dois Programas de maior materialidade no INCRA SEDE, a saber os Programas 0135 (Assentamentos para Trabalhadores Rurais) e 0137 (Desenvolvimento Sustentável de Projetos de Assentamento), que representam 82% do montante aprovado na LOA para a Entidade, totalizou R\$ 1.964.528.753,00. Deste total, R\$ 563.028.961,00 (quase 30%) correspondem à execução de Restos a Pagar de exercícios anteriores, conforme tabela abaixo:

Execução Financeira Total dos Programas 0135 e 0137 - Exercício de 2009

Programa	Ação	LOA(2009) + Créditos	Execução da LOA (2009) - (A)	Execução de Restos a Pagar (B)	Execução Financeira Total (C=A+B)	% de Restos a Pagar (D=B/C)
0135	4460	950.554.563	720.882.051	61.874.896	782.756.948	7,9%
	8374	34.761.326	8.644.331	2.268.107	10.912.438	20,8%
	8387	17.000.000	13.981.520	943.066	14.924.586	6,3%
	2272	11.222.000	3.747.372	4.281.304	8.028.676	53,3%
	8384	5.012.372	4.617.099	582.988	5.200.087	11,2%
	4641	3.000.000	1.567.208	804.720	2.371.928	33,9%
Subtotal		1.021.550.261	753.439.581	70.755.081	824.194.662	8,6%
0137	0427	1.225.000.000	535.742.445	298.341.158	834.083.603	35,8%
	10YN	13.094.653	885.668	6.888.008	7.773.676	88,6%
	2272	39.369.000	29.097.121	5.760.659	34.857.780	16,5%
	2B06	31.290.107	4.888.002	5.072.851	9.960.853	50,9%
	4320	20.425.045	1.600.239	9.951.256	11.551.495	86,1%
	4358	3.000.000	2.311.883	41.850	2.353.733	1,8%
	2C75	8.575.000	2.023.124	175.229	2.198.353	8,0%
	8396	334.443.850	64.786.564	150.773.641	215.560.205	69,9%
	8398	73.499.176	6.725.165	15.269.228	21.994.393	69,4%
Subtotal		1.748.696.831	648.060.211	492.273.880	1.140.334.091	43,2%
Total		2.770.247.092	1.401.499.792	563.028.961	1.964.528.753	28,7%

O programa 0137 é o que possui a maior representatividade neste resultado, sendo que 43,2% de sua execução foi concretizada com a utilização de restos a pagar. Conforme tabela anterior, cinco das nove ações deste Programa (ações 10YN, 2B06, 4320, 8396 e 8398) tiveram mais de 50% de sua execução financeira do ano de 2009 proveniente da execução de restos a pagar de exercícios anteriores.

4.7 ITEM 15 - AVAL. CRITÉRIOS CHAMAMENTO PÚBLICO

Através de consulta ao SICONV e do OFÍCIO/AUD/N.º 152/10, foi verificado que a Unidade não executou nenhum procedimento de Chamamento Público no exercício de 2009.

5. Entre as constatações identificadas pela equipe, não foi possível efetuar estimativa de ocorrência de dano ao erário.

III - CONCLUSÃO

Eventuais questões pontuais ou formais que não tenham causado prejuízo ao erário foram devidamente tratadas por Nota de Auditoria e as providências corretivas a serem adotadas serão incluídas no Plano de Providências Permanente ajustado com a UJ e monitorado pelo Controle Interno.

Tendo sido abordados os pontos requeridos pela legislação aplicável, submetemos o presente relatório à consideração superior, de modo a possibilitar a emissão do competente Certificado de Auditoria.

Brasília , 15 de Julho de 2010



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

CERTIFICADO DE AUDITORIA

CERTIFICADO Nº : 246628
UNIDADE AUDITADA : SR-INCRA-SEDE/DF
CÓDIGO : 373083
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 54000.000526/2010-07
CIDADE : BRASÍLIA

Foram examinados os atos de gestão dos responsáveis pelas áreas auditadas, especialmente aqueles listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008, praticados no período de **01Jan2009 a 31Dez2009**.

2. Os exames foram efetuados por seleção de itens, conforme escopo do trabalho definido no Relatório de Auditoria constante deste processo, em atendimento à legislação federal aplicável às áreas selecionadas e atividades examinadas, e incluíram procedimentos aplicados em ações de controle realizadas ao longo do exercício objeto de exame, sobre a gestão da unidade auditada.

3. A partir dos exames realizados, entendo que as seguintes constatações, que estão detalhadas no respectivo Relatório de Auditoria, impactaram de forma relevante a gestão da unidade examinada e carecem de atuação e acompanhamento das providências preventivas e/ou corretivas por parte dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57/2008:

9.2.1.1

Baixa aderência entre as ações planejadas constantes do PAINT/2009 e as ações executadas apresentadas no RAIN/2009

8.1.1.1

Existência de 29 (vinte e nove) Convênio com vigência expirada a mais de 60 dias com registro no SIAFI de um total de R\$ 44.274.106,00 na situação "a aprovar".

8.1.1.2

Existência de 578 (quinhentos e setenta e oito) Convênios com valores na situação "a aprovar" no SIAFI a mais de 60 dias do fim da vigência somando um total de R\$ 326.347.421,00.

8.1.1.3

Existência de 20 (vinte) Convênios na situação a comprovar a mais de 60 (sessenta) dias do término da vigência com registro de valores na

situação "a comprovar" no SIAFI somando um total de R\$ 13.143.693,32.

8.1.1.4

Existência de 168 (cento e sessenta e oito) Convênios na situação "a comprovar" somando um total de R\$ 101.394.996,01, em todas as Superintendências Regionais, a mais de 60 (sessenta) dias do término da vigência sem a devida prestação de contas.

4.1.1.2

Baixa efetividade das providências para a regularização das Situações decorrentes da ausência de controle sobre as requisições de veículos utilizados por servidores, constatadas no relatório 225040.

2.2.1.1

Pouca efetividade na execução da NE Nº 70 - Recadastramento de Beneficiários do Programa Nacional da Reforma Agrária.

4. Assim, em função dos exames aplicados sobre os escopos selecionados, consubstanciados no Relatório de Auditoria Anual de Contas nº 246628, proponho que o julgamento das contas dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 da unidade em questão seja encaminhado como a seguir indicado, em função da existência de nexo de causalidade entre os atos de gestão de cada agente e as constatações a seguir especificadas:

4.1 Agentes com proposta de encaminhamento pela gestão REGULAR COM RESSALVAS

+ -----	+ -----	+ -----
CARGO	CONSTATAÇÕES	
+ -----	+ -----	+ -----
CHEFE DE GABINETE	9.2.1.1	
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09		
+ -----	+ -----	+ -----
DIRETORA NAC. DE GESTÃO ADMI	8.1.1.1 8.1.1.2 8.1.1.3	
	8.1.1.4 4.1.1.2	
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09		
+ -----	+ -----	+ -----
DIRETOR SUBSTITUTO	2.2.1.1	
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09		
+ -----	+ -----	+ -----
DIRETOR DE OBTENCAO DE TERRA	2.2.1.1	
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09		
+ -----	+ -----	+ -----
DIRETOR DE DES. PROJ. ASSENT	8.1.1.1	
NO PERÍODO DE 01/01/09 A 31/12/09		
+ -----	+ -----	+ -----

5. Esclareço que os demais agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57 que não foram explicitamente mencionados neste certificado têm, por parte deste órgão de controle interno, encaminhamento para julgamento proposto pela regularidade da gestão, tendo em vista a não identificação de nexo de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos referidos agentes.

6. Ademais, esclareço ainda que no caso das constatações referidas nos itens do Relatório de Auditoria, constante no item 3 deste Certificado, não foi identificado nexó de causalidade entre os fatos apontados e a conduta dos agentes listados no art. 10 da IN TCU nº 57.

Brasília , 16 de julho de 2010.

CELIO DE VASCONCELOS
COORDENADOR-GERAL DE AUDITORIA DA
ÁREA DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO



**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
SECRETARIA FEDERAL DE CONTROLE INTERNO**

PARECER DO DIRIGENTE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO Nº : 246628
EXERCÍCIO : 2009
PROCESSO Nº : 54700.000526/2010-07
UNIDADE AUDITADA : SR-INCRA-SEDE/DF
CÓDIGO : 373083
CIDADE : BRASÍLIA

Em conclusão aos encaminhamentos sob a responsabilidade da SFC/CGU quanto ao processo de contas do exercício sob exame, da Unidade acima referida, expresso, a seguir, opinião conclusiva, de natureza gerencial, sobre os principais registros e recomendações formulados pela equipe de auditoria, em decorrência dos trabalhos conduzidos por este órgão de controle interno sobre os atos de gestão do referido exercício.

2. Dentre as constatações identificadas, destacam-se falhas quanto à celebração e ao controle e acompanhamento de convênios e contratos administrativos, bem como morosidade na adoção de providências para sanar as causas de fatos de idêntica natureza anteriormente apontados, além de baixa efetividade da Unidade Central da Entidade na supervisão das atividades das Unidades Regionais.

3. A principal causa identificada das falhas apontadas é o gerenciamento da capacidade operacional para proceder ao acompanhamento dos convênios, contratos e o cumprimento pelas Unidades Regionais dos normativos e orientações expedidos pela Unidade Central.

4. Diante dessas constatações, foram recomendadas ações inerentes ao controle e acompanhamento da execução de convênios, de forma a dar cumprimento às normas que regem os atos administrativos afins, além da adoção de providências visando à regularização dos convênios e a normatização de procedimentos que possibilitem a correta instrução dos processos da Entidade, de modo a garantir a legalidade e efetividade dos atos e, por fim, o acompanhamento das transferências e a análise das prestações de contas.

5. Os controles internos administrativos da Entidade necessitam ser aperfeiçoados para que haja um melhor gerenciamento das atividades e das rotinas administrativas de análise e instrução processual. Levando-se em conta as fragilidades dos controles internos administrativos, é de suma importância que os gestores adotem as medidas saneadoras recomendadas, no sentido de minimizar a exposição aos riscos de falhas que comprometam a legalidade dos atos e a efetividade da ação.

6. Assim, em atendimento às determinações contidas no inciso III, art. 9º da Lei n.º 8.443/92, combinado com o disposto no art. 151 do Decreto n.º 93.872/86 e inciso VII, art. 13 da IN/TCU/N.º 57/2008 e

fundamentado no Relatório de Auditoria, acolho a conclusão expressa no Certificado de Auditoria. Desse modo, o processo deve ser encaminhado ao Ministro de Estado supervisor, com vistas à obtenção do Pronunciamento Ministerial de que trata o art. 52, da Lei n.º 8.443/92, e posterior remessa ao Tribunal de Contas da União.

Brasília, 19 de julho de 2010

Lucimar Cevallos Mijan
Diretora de Auditoria da Área de Produção e Tecnologia